



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Edital PROGRAD nº 23, de 18 de outubro de 2019
Chamada para o Programa de Iniciação à Docência (PID-2020)**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e com base na Resolução 83/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprovou o Regulamento do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência, torna pública a Chamada para Projetos de Iniciação à Docência que pleiteiam bolsas para o ano de 2020.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Bolsas de Iniciação à Docência tem como objetivo proporcionar a realização de atividades ligadas a Projetos que estimulem o desenvolvimento de metodologias de ensino ativas e inovadoras que contribuam para a melhoria do ensino na graduação através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas.

2. DOS ATOS E PUBLICAÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO - PID

2.1 É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção de projetos PID que serão publicados e divulgados no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>).

2.2 Cronograma:

ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS, via Protocolo, à Coordenação do PID	21/10/2019 a 01/11/2019
SELEÇÃO DOS PROJETOS	04/11/2019 a 20/11/2019
Divulgação final do RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS na página Institucional, pela PROGRAD	Até 25/11/2019
Período para o CADASTRAMENTO DOS PROJETOS PELOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS no sistema <i>on line</i> (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2020)	26/11/2019 a 29/11/2019
Período para INSCRIÇÕES ON LINE DE CANDIDATOS nos projetos cadastrados (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2020)	30/11/2019 a 07/12/2019
Acesso, via sistema <i>on line</i> , à LISTA DE INSCRITOS POR PROJETO para professores responsáveis (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2020)	A partir de 09/12/2019
Período para SELEÇÃO DE BOLSISTAS	09/12/2019 a 20/12/2019
Período para REGISTRO - PELOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS - DAS NOTAS obtidas pelos candidatos nos processos seletivos no sistema <i>on line</i> (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2020) e ENVIO, VIA PROTOCOLO, DA ATA DE SELEÇÃO para a Coordenação do Programa de Iniciação à Docência	21/12/2019 a 14/02/2020
Divulgação final dos CANDIDATOS APROVADOS POR PROJETO na página Institucional, pela PROGRAD	Até 20/02/2020
Período para ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO pelos bolsistas e orientadores dos projetos no DERCA. Neste momento o bolsista deverá informar o número do CPF e da conta corrente do Banco do Brasil que tenha como titular o aluno bolsista	02/03/2020 a 10/03/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

3. DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1 A solicitação de bolsa deverá ser acompanhada do Projeto.

3.2 Para submissão de **PROJETOS NOVOS** cada projeto deverá, obrigatoriamente, conter:

a) Título: relacionado aos objetivos do programa;

b) Indicação do professor orientador responsável pelo projeto com seu respectivo e-mail institucional;

c) Indicação do(s) professor(es) orientador(es) do projeto com seu(s) respectivo(s) e e-mail(s) (**máximo de dois por projeto**);

d) Indicação da(s) disciplina(s) vinculada(s) ao projeto;

e) Resumo do projeto: contendo no máximo **250 palavras**, em fonte Arial, tamanho 11, justificado, espaçamento entre linhas 1,5.

f) Introdução e Fundamentação Teórica;

g) Objetivos;

h) Metodologia a ser utilizada para atingir os objetivos;

i) Perfil desejado do aluno bolsista a ser selecionado para o projeto (**máximo de um por orientador responsável e um por projeto**);

j) Plano de Trabalho do bolsista deverá ser compatível com o regime de 10 horas semanais e deverá ser elaborado em consonância com os objetivos do Programa e em conformidade com o respectivo Regulamento, apresentando detalhadamente:

j1) as atribuições do bolsista no âmbito do projeto

j2) relevância da participação do bolsista no projeto;

k) Conteúdo a ser exigido no processo seletivo;

l) Data, hora e local da prova de seleção (**que deverá ser realizada no período previsto no item 2.2 deste edital**).

3.3 Para submissão de **PROJETOS COM SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO** cada projeto deverá, obrigatoriamente, conter:

a) Título: relacionado aos objetivos do programa;

b) Indicação do professor orientador responsável pelo projeto com seu respectivo e-mail institucional;

c) Indicação do(s) professor(es) orientador(es) do projeto com seu(s) respectivo(s) e-mail(s) (**máximo de dois por projeto**);

d) Indicação da(s) disciplina(s) vinculada(s) ao projeto;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

e) Resumo do projeto: contendo no máximo **250 palavras**, em fonte Arial, tamanho 11, justificado, espaçamento entre linhas 1,5.

f) Objetivos: deverão ser **explicitamente apresentados da seguinte forma:**

f1) os objetivos que serão mantidos/continuados, de acordo com o projeto submetido no ano anterior e;

f2) novos objetivos.

g) Metodologia a ser utilizada para atingir os objetivos;

h) Perfil desejado do aluno bolsista a ser selecionado para o projeto (**máximo de um por orientador responsável e um por projeto**);

i) Plano de Trabalho do bolsista deverá ser compatível com o regime de 10 horas semanais e deverá ser elaborado em consonância com os objetivos do Programa e em conformidade com o respectivo Regulamento, apresentando detalhadamente:

i1) as atribuições do bolsista no âmbito do projeto;

i2) relevância da participação do bolsista no projeto

j) Conteúdo a ser exigido no processo seletivo. Em caso de **renovação com recondução**, deverá ser informado o nome do (a) aluno (a) reconduzido (a) e o respectivo e-mail institucional.

k) Data, hora e local da prova de seleção, se for o caso (**a seleção deverá ser realizada no período previsto no item 2.2 deste edital**).

4. DOS PROCESSOS DE ENCAMINHAMENTO

4.1 Os projetos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa de Iniciação à Docência (CPID), via Protocolo, no período de **21/10/2019 a 01/11/2019**, no horário de funcionamento do Protocolo da UFCSPA.

4.2 Na documentação protocolada deverá constar:

4.2.1 Para **PROJETOS NOVOS**:

a) Uma cópia impressa do projeto (conforme item 3.2);

b) **Carta de apresentação do projeto**, conforme modelo disponível na página Institucional do PID (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>), assinada pelo Chefe do Departamento ao qual o professor responsável do projeto está vinculado, com ciência do(s) professor(es) responsável(is) pela(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o projeto será desenvolvido (caso este(s) não seja(m) o professor responsável pelo projeto) e do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) no(s) qual(is) o projeto será desenvolvido. Projetos direcionados a mais de três cursos poderão ter somente a assinatura de três coordenadores.

4.2.2 Para **RENOVAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO**:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

a) Uma cópia impressa do projeto (conforme item 3.3);

b) **Carta de renovação do projeto**, conforme modelo disponível na página Institucional do PID (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>), assinada pelo Chefe do Departamento ao qual o professor responsável do projeto está vinculado, com ciência do(s) professor(es) responsável(is) pela(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o projeto será desenvolvido (caso este(s) não seja(m) o professor responsável pelo projeto) e do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) no(s) qual(is) o projeto será desenvolvido. Projetos direcionados a mais de três cursos poderão ter somente a assinatura de três coordenadores.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Os projetos serão analisados por uma Comissão de Seleção dos Projetos do Programa de Iniciação à Docência, nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação, composta pela Coordenação do Programa de Iniciação à Docência, por um representante indicado por cada uma das Coordenações de curso e por uma pedagoga da Instituição.

5.2 A hierarquização dos projetos aprovados pela Comissão de Seleção, a homologação do resultado final e a divulgação serão de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação.

5.3 Os projetos submetidos serão avaliados pelos membros da Comissão de Seleção e terão como ponto de corte para classificação e aprovação a **nota 7.0 (sete)**.

5.3.1 Em caso de empate na nota final do projeto, terá preferência o projeto que, na seguinte ordem:

- a) tiver maior número de disciplinas contempladas no projeto;
- b) for pedido de renovação de projeto;
- c) for coordenado por professor responsável mais antigo na Instituição/UFCSPA.

5.3.2 Será reprovado e não terá classificação o projeto que obtiver **nota inferior a 7.0 (sete)** no processo seletivo.

5.3.3 Os projetos aprovados e classificados fora do número de bolsas previstas neste edital (item 8.0), serão considerados projetos PID VOLUNTÁRIO (sem concessão de bolsa).

5.4 Os projetos com solicitação de renovação terão os **relatórios parciais** avaliados pela Comissão de Seleção.

5.5 O resultado da avaliação da Comissão de Seleção será divulgado no site institucional até o dia **25/11/2019**.

5.6 Do resultado final da avaliação da Comissão de Seleção não caberá recurso.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Os projetos deverão estar vinculados às experiências de ensino e em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa de Iniciação à Docência da UFCSPA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

6.2 Na avaliação dos projetos serão considerados, além da qualidade do projeto, prioritariamente os seguintes indicadores:

a) Objetivos;

b) Relevância;

c) Fundamentação teórica;

d) Apresentação de propostas para o desenvolvimento de metodologias ativas e inovadoras que contribuam com a melhoria do ensino na graduação através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas;

e) Adequação e viabilidade de execução dos planos de trabalho.

6.3 Projetos caracterizados como pesquisa e extensão serão desclassificados.

6.4 Projetos novos que não atenderem aos itens do Edital serão automaticamente desclassificados.

6.5 Projetos com primeira solicitação de renovação serão automaticamente desclassificados se:

a) não tiverem realizado a entrega do relatório parcial referente às atividades em andamento (protocolado até a data prevista nos **Editais PROGRAD nº 50, de 28 de agosto de 2018 e nº 56, de 01 de novembro de 2018.**

b) não atenderem aos itens deste edital.

6.6 Projetos que foram desenvolvidos no ano de 2018, renovados em 2019 e com nova solicitação de renovação serão automaticamente desclassificados se:

a) não tiverem realizado a entrega do relatório parcial referente às atividades em andamento em 2019 (protocolado até a data prevista nos **Editais PROGRAD nº 50, de 28 de agosto de 2018 e nº 56, de 01 de novembro de 2018.**

b) não tiverem realizado a entrega do relatório final referente às atividades desenvolvidas no ano de 2018 (protocolado até a data prevista no **Edital PROGRAD nº 40, de 28 de julho de 2017).**

c) não atenderem aos itens deste edital.

7. DO CADASTRAMENTO DO PROJETO E DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 O processo de cadastramento do projeto e de seleção dos bolsistas será conduzido com a utilização do Programa de Inscrições *on line* (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2020) cujo link encontra-se disponível na página Institucional do PID (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>).

7.2 No programa de Inscrições *on line* (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2020), o professor responsável pelo projeto contemplado com bolsa deverá, obrigatoriamente, conforme cronograma disponível no item 2.2 deste edital:

a) acessar o sistema utilizando seu login e senha da UFCSPA;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

b) cadastrar dados referentes ao projeto e ao processo seletivo para visualização e inscrição dos alunos interessados;

c) verificar a lista de candidatos inscritos em seu projeto;

d) divulgar a ordem de classificação dos candidatos (notas obtidas pelos candidatos) após a conclusão de seu processo seletivo no sistema (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2020) e enviar a ata de seleção, conforme modelo disponível na página Institucional do PID (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>) para a Coordenação do Programa de Iniciação à Docência (CPID), via protocolo.

7.3 A inscrição e a seleção de bolsistas deverão obedecer ao Regulamento do Programa de Iniciação à Docência, aprovado pela Resolução 83/2015 do CONSEPE (https://www.ufcspa.edu.br/ufcspa/ensino/derca/pid/regulamento_pid_dez2015.pdf).

7.4 A seleção dos bolsistas será realizada através de processo conduzido pelos professores responsáveis e orientadores dos projetos contemplados com bolsa.

7.5 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade, desde que não se sobreponham às normas restritivas de cada curso.

7.6 Os alunos poderão candidatar-se a, no máximo, três (03) projetos acessando o sistema de inscrições *on line* (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2020) entre os dias **30/11/2019 a 07/12/2019**.

7.7 O processo seletivo de bolsistas ocorrerá entre os dias **09/12/19 a 20/12/19**.

7.8 O projeto aprovado com bolsa que não tiver inscrição de alunos no período estabelecido no edital terá prazo de no máximo 30 dias, a contar da data final do período de inscrições *on line* de candidatos nos projetos, para preenchimento da vaga, mediante abertura de novo processo seletivo individual. Neste caso, dentro do prazo supracitado, a ata de seleção do bolsista deverá ser encaminhada, via protocolo, à Coordenação do Programa de Iniciação à Docência (CPID).

7.9. A divulgação final dos candidatos aprovados por projeto, pela PROGRAD, será realizada na página Institucional de acordo com data prevista no item 2.2 deste edital.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

8.1 As 70 (setenta) bolsas do Programa de Iniciação à Docência serão distribuídas pela Pró-Reitoria de Graduação, com **vigência de dez meses** (um período letivo), a vigorar de **março a dezembro de 2020**. Quando se tratar de alunos formandos no segundo semestre do ano o período de vigência será de **março a novembro de 2020**. Quando se tratar de alunos formandos no primeiro semestre do ano o professor orientador responsável deverá encaminhar **até o dia 15 de julho de 2020**, via protocolo à coordenação (CPID), a solicitação de substituição do bolsista a partir de **1º de agosto de 2020**.

8.2 O valor da bolsa será definido pela Instituição até o início do período de sua vigência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

8.2.1 O pagamento das bolsas, previstas neste edital, está condicionado à previsão orçamentária e disponibilidade dos repasses financeiros.

8.2.2 O Programa de Iniciação à Docência é executado por meio da manutenção de controle de frequência do aluno bolsista, sendo esta condição para o recebimento da bolsa.

8.3 Aos projetos aprovados pela Comissão de Seleção será concedida uma (01) bolsa, respeitando a ordem de classificação e os critérios de desempate do item 5.3.1 deste edital. De acordo com o Parágrafo único do artigo 3º do Regulamento do Programa “Cada Professor Orientador Responsável poderá orientar somente 1(um) bolsista PID”.

8.4 **Todos os bolsistas aprovados / reconduzidos**, bem com os **professores responsáveis** pelos projetos **deverão assinar o Termo de Compromisso**, no DERCA, no período previsto no item 2.2 deste Edital. A assinatura do Termo de Compromisso pelo bolsista e pelo professor responsável é pré-requisito para a inclusão do nome do bolsista na portaria de nomeação, para fins de recebimento da bolsa.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO

9.1 Os professores orientadores e responsáveis deverão cumprir as atribuições previstas nos artigos 11 e 12, respectivamente, do Regulamento do Programa de Iniciação à Docência.

9.2 Os bolsistas deverão cumprir as atribuições previstas no artigo 10º do Regulamento do Programa de Iniciação à Docência

9.3 Os bolsistas deverão realizar a entrega do **Atestado de frequência mensal** no DERCA, de acordo com a data informada no Termo de compromisso a partir da qual será realizado o pagamento da bolsa.

9.4 O professor orientador responsável pelo Projeto, em conjunto com os demais orientador(es) e bolsista deverão elaborar um **Relatório Parcial**, conforme modelo disponível na página institucional do PID (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>), que deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa de Iniciação à Docência (CPID) até o dia **31 de agosto de 2020, via protocolo**.

9.5 Os alunos bolsistas, **obrigatoriamente**, deverão apresentar os resultados obtidos a partir do desenvolvimento dos projetos na **Mostra/Evento Institucional anual** de apresentação de trabalhos vinculados ao Programa **no ano de vigência da bolsa**.

9.6 Ao final do período da bolsa, o professor orientador responsável pelo Projeto, em conjunto com os demais orientador(es) e bolsista, deverão elaborar o **Relatório Final**, conforme modelo disponível na página institucional do PID (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>), que deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa de Iniciação à Docência (CPID) até o dia **31 de janeiro de 2021, via protocolo**.

9.7 O não cumprimento de qualquer um dos itens, bem como dos prazos previstos para qualquer uma das etapas do cronograma deste edital impede a efetiva concessão da bolsa para o ano de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

9.8 O não cumprimento das atribuições dos professores responsáveis e orientadores de projetos contemplados com bolsas previstas no Regulamento do Programa, bem como do regramento descrito neste edital impede a renovação do projeto no ano subsequente.

10. DA CONCESSÃO DE CERTIFICAÇÃO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL, DO PROFESSOR ORIENTADOR E DO BOLSISTA

10.1 O certificado de participação no Programa de Iniciação à Docência será emitido pelo DERCA, desde que toda a documentação prevista no respectivo Edital e no Regulamento do Programa esteja completa e entregue nos prazos à coordenação do programa (CPID).

10.1.1 Certificação do Aluno Bolsista:

a) O aluno bolsista receberá o certificado de participação no Projeto PID, se tiver entregue os atestados de frequência mensal, os relatórios parcial e final e permanecer no mínimo 3 (três) meses em atividade no projeto.

b) Após o prazo final de entrega do **Relatório Final** (item 9.6) à Coordenação do Programa de Iniciação à Docência (CPID) e envio das informações pelo CPID ao DERCA, o setor responsável pela emissão (DERCA) terá 05 (cinco) dia úteis para disponibilizar o documento.

c) Em caso de entrega do **Relatório Final** antes do prazo final (item 9.6) e cumprido todos os requisitos exigidos em Edital e Regulamento, o aluno bolsista poderá solicitar a emissão do certificado, via envelope, no DERCA. O setor terá 05 (cinco) dia úteis para disponibilizar o documento.

d) No caso de pendências de entregas de documentação, a solicitação deverá ser realizada via e-mail institucional - cpid@ufcspa.edu.br - para avaliação da situação dos dados pela coordenação do programa (CPID).

10.1.2 Certificação do Professor Responsável e Orientador:

a) O Professor Responsável e Orientador de projeto PID deverão solicitar o certificado de participação no PID, via protocolo, à Coordenação do Programa de Iniciação à Docência (CPID), encaminhando no processo de solicitação toda documentação referente ao projeto desenvolvido (cópia dos relatórios parcial e final).

b) Após solicitação do Professor Responsável e Orientador de projeto PID, a análise da documentação e envio das informações pelo CPID ao DERCA, o setor responsável pela emissão (DERCA) terá 05 (cinco) dia úteis para disponibilizar o documento.

Mônica Maria Celestina de Oliveira
Substituta da Pró-Reitora de Graduação